

Publicidade



GARANTIA ERA



FAJÁ DE CIMA - PDL

2 W3 1 W4 58.37 W4 348
MORADIA / REF. 093260187 €295.000

GARANTIA ERA



ARRIFES - PDL

4 W3 2 W4 142.45 W4 208,5 B
MORADIA / REF. 093260160 €475.000

GARANTIA ERA



FAJÁ DE BAIXO - PDL

3 W3 2 W4 109.15 W4 2406
MORADIA / REF. 093260162 €675.000

GARANTIA ERA



CAPELAS - PDL

3 W3 2 W4 145 W4 417 B
MORADIA / REF. 093260154 €550.000

ERA PONTA DELGADA

pontadelgada@era.pt | era.pt/pontadelgada
296 650 240

ERA PORTAS DA CIDADE

portasdacidade@era.pt | era.pt/portasdacidade
296 247 100

ERA RIBEIRA GRANDE

ribeiragrande@era.pt | era.pt/ribeiragrande
296 096 096

Acorbase, S.M.E. Lda, AMI 5179. Cada Agência é jurídica e financeiramente independente.

Publicidade



Cláudio Gomes*

O trabalho social que aprisiona

Nestes dias, tem surgido um tema muito discutido: o trabalho social obrigatório para beneficiários da futura Prestação Social Única (PSU). A sua apresentação tem sido um desastre, à semelhança da revisão do Código do Trabalho. Temos assistido a políticas populistas e desligadas da realidade.

A PSU é uma boa ideia no sentido de reunir várias das inúmeras tipologias de prestações sociais. Esta agregação pode tornar o sistema mais eficiente e mais transparente, em linha com recomendações de entidades como a OCDE. No entanto, a proposta apresentada surge com a **obrigação** de trabalho social. Aqui está o erro. Aqui está a origem da insensibilidade social do Governo da República.

A existência de trabalho social poderia ser positivas de que fosse uma forma de integrar na sociedade pessoas saudáveis e aptas, sendo valorizadas e cujas atividades fossem apreciadas pela sociedade. Algo no sentido nipónico, baseado na entreajuda, na harmonia de grupo e na responsabilidade cívica; e não no sentido de castigo social e de menosprezo em relação aos beneficiários. Até porque nem todos os beneficiários deveriam ser objeto de tais constrangimentos. Ora veja-se, além do famigerado RSI, temos a pensão de orfandade, os subsídios sociais parentais (inicial e por adoção), o subsídio social por necessidade de deslocação a uma unidade hospitalar localizada fora da ilha de residência para realização de parto, entre outros. Pensemos nisto. Ainda que o RSI e o subsídio social de desemprego (diferente do regime contributivo!), ou ainda a pensão social de invalidez especial para baixos valores de incapacidade pudessem contemplar o trabalho social, este deveria ser uma oportunidade e não uma obrigação. São também reveladores a falsidade e o cinismo desta obrigação: o mesmo Estado que a impõe pouco faz pelas pessoas com incapacidades motoras, visuais, cognitivas ou outras, e está longe de ser verdadeiramente inclusivo.

Em vez de um regime punitivo, deveria ser de recompensa e de valorização. Nas Ciências da Educa-

ção e na Psicologia, esta medida suscitaria dúvidas. Refiro-me, por exemplo, à teoria comportamentalista de Skinner com reforços negativos e positivos, ao remover situações más ou dolorosas ou ao adicionar recompensas, respetivamente. Ambos os cenários melhoram a frequência do comportamento desejado, ou seja, repete-se mais vezes. Por oposição, a punição apenas suprime temporariamente uma ação, gerando efeitos colaterais nocivos (como medo e agressividade) sem ensinar o que fazer no lugar, sendo por isso contraproducente.

Podemos ir mais além: se há necessidades de trabalho, que haja contratos de trabalho! Sobretudo num país com salários miseráveis, precisamos de valorizar os recursos humanos, e não de uma forma de trabalho desvalorizado e mal remunerado que não dignifica quem depende das prestações sociais. Obrigar a trabalhos sociais como punição, podendo as horas chegar às 15 semanais, é uma aberração! Nem se sabem os valores máximos ou mínimos da PSU, dependentes de portaria subsequente. Imagine-se um beneficiário a receber 247,56€ mensais (valor de referência do RSI em 2026, que pode ser ainda menor per capita quando há dependentes, incluindo crianças) e obrigado a trabalhar 15 horas por semana. Ao salário mínimo nacional em regime de 40 horas, 247,56€ correspondem a cerca de 10 horas e 46 minutos de trabalho semanal. Ou seja: exigem-se ao beneficiário mais horas do que aquelas que o salário mínimo pagaria pelo mesmo montante. Trabalha-se mais para receber menos.

Esta versão da PSU tem de ser reprovada, ou revista em profundidade. Não se podem permitir tais abusos populistas. Temos de valorizar as pessoas, com planos sérios de inserção, formação e incentivo ao emprego. Punir não resolve a pobreza, apenas a disfarça!

* Físico Teórico | Investigador Universitário

Madalena aprova devolução total do IMI a antigos combatentes

Reconhecendo o contributo dos antigos combatentes, o Município da Madalena aprovou um novo regulamento que lhes permite recuperar integralmente o valor pago de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) relativo a prédio urbano situado no concelho que constitua a sua habitação própria e permanente.

A medida, que irá contribuir para o alívio dos encargos financeiros das famílias abrangidas, destina-se a todos os militares e ex-militares abrangidos pelo Estatuto do Antigo Combatente, com residência no Município.

Destacando que a iniciativa se enquadra na estratégia de proximidade e protecção social deste Executivo, Catarina Manito, Presidente da Câmara Municipal, considera que esta é “uma forma de reconhecer todos aqueles que dedicaram a sua vida a servir a Nação, através de uma ação concreta de apoio



e valorização, demonstrando gratidão pelo seu contributo e sacrifício”.

O Pedido de atribuição do benefício deve ser efectuado até 30 de Setembro

de cada ano, no Serviço Social e Educação da Autarquia, sendo o pagamento efectuado anualmente por transferência bancária até 31 de Julho.